



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 228

Indico ao Prefeito Municipal, para que, usando os caminhos legais, acione judicialmente os pais ou responsáveis legais por alunos (as) que comprovadamente venham a causar depredação e outra forma de dano em patrimônios públicos sejam eles móveis ou imóveis, tendo em vista que os menores são inimputáveis perante a lei, mas cabendo aos responsáveis o dever de reparação dos danos.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pelos registros de ocorrências envolvendo danos ao patrimônio público, como escolas, praças e outros bens de uso coletivo, cometidos por menores de idade. Considerando que tais menores são inimputáveis penalmente, é imprescindível que o Município busque, pelos meios legais, a responsabilização civil de seus pais ou responsáveis.

Tal medida visa não apenas à reparação dos danos causados ao erário, mas também a conscientizar os responsáveis sobre a importância da educação e acompanhamento dos menores sob sua tutela.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e consideração.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA EM, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA**  
VEREADOR